

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 1.293, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 378/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201355487;

Art. 2º Fica credenciado o campus fora de sede da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas, sediada no Município de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Mineira de Cultura, CNPJ (17.178.195/0001-67) com sede no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, a ser instalado na Rua Varginha, nº 149, Bairro Rezende Junqueira, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com a oferta inicial do curso de superior de Sistema de Informação, bacharelado.

Art. 3º Nos termos do § 1º do art. 24 do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, o campus ora credenciado integrará o conjunto da Universidade e não gozará de prerrogativas de autonomia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 193, de 06.10.2017 Seção 1 página 12)